

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 006/2023

O Município de Alvorada de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público por tempo determinado, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 699/2006.

- Psicólogo (para cobrir férias prêmio 3 meses)
- Odontólogo
- Assistente Social

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções dos cargos acima descritos.
- 1.2 O Provimento para os cargos será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário de excepcional interesse público. As referidas contratações serão realizadas por meio de recursos próprios do Município, e tais contratações se darão com fulcro nos artigos 2º e 4º, ambos da Lei Municipal nº 699/2006, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.3 A denominação dos cargos, os vencimentos, a escolaridade exigida, o número de vagas, a carga horária e a lotação, estão estabelecidos, no Quadro Demonstrativo, Item 7, deste Edital.
- 1.4 A jornada de trabalho ocorrerá nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
- 1.5- O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
- 1.6 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos, Tempo de serviço.
- 1.7 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

#### 2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO



- 2.1 Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão nomeada através Portaria nº 70, 05 de janeiro de 2023, e posteriores alterações.
- 2.2 Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

## 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CARGOS

Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

- 3.1 Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no item 9 deste Edital, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 3.2 Estar em pleno gozo de direitos políticos e civis.
- 3.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
- 3.5 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo.
- 3.6 Apresentar, na data da posse, todos os documentos descritos no item 13.3
- 3.7 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal:
- 3.8 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 18/09/2023 a 20/09/2023, no setor de Recursos Humanos a Avenida Jose Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas/MG

# 5.4 <u>No ato da Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente anexar ao requerimento eletrônico de inscrição:</u>

- a) O currículo devidamente assinado;
- b) Cópia do RG e CPF
- c) Os documentos comprobatórios de cursos de especialização, aperfeiçoamento ou qualificação;
- d) Comprovação de experiência na área em papel timbrado da instituição na qual prestou serviços, ou cópia da CTPS; o
- e) Documento de registro junto ao Conselho de Classe quando for o caso.
- f) Comprovante de residência no caso de Agente de Saúde

Os documentos deverão estar em formato PDF em arquivo único



### 6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-a através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Jose Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, bem como através do site oficial do Município, www.alvoradademinas.mg.gov.br e redes oficiais da prefeitura.

6.2 A divulgação da relação de candidatos com inscrição deferida, bem como convocação dos mesmos ocorrerão através do mesmo canal de comunicação, sendo que é de responsabilidade do mesmo estar atento a divulgação.

## 7. DOS CARGOS, QUATIDADE, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE

7.1 - Os cargos a serem providos por meio deste Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENC. BASE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicólogo (cobrir Férias	R\$ 4.712,69	Ensino Superior completo	01	40 h/sem
Premio – 3 meses)		+ Registro no Conselho de		
		Classe		
Odontólogo	R\$ 7.920,00	Ensino Superior completo	01	40h/sem
		+ Registro no Conselho de		
		Classe		
Assistente Social	R\$ 4.000,00	Ensino Superior completo	01	30h/sem
		+ Registro no Conselho de		-
		Classe		

#### 8. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

São atribuições inerentes à função

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades na área de
	assistência social municipal, zelando pelos direitos e pelo bem estar dos
	cidadãos do município. Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida
	através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe
	notadamente na área de Psicologia; Executar atividades administrativas
	conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável
	técnico na área de sua competência; Executar outras atividades correlatas desde
	que observado sua especialidade.



The state of the s			
Odontólogo	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior		
	específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas da Nutrição;		
	Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e		
	inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer		
	atividades dentro de unidades Médicas e/ou Hospitais e também em		
	atendimento ao Programa de Saúde da Família. Executar outras atividades		
	correlatas desde que observado sua especialidade.		
Assistente	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso		
Social	superior específico e registro no Conselho de Classe. Executar atividades		
	administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive		
	assinar como responsável técnico na área de sua competência; Executar		
	outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.		

- 9.1 A Análise de Currículo será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação do recebimento de toda documentação exigida.
- 9.2 A analise de currículo terá caráter eliminatório e será realizada em conformidade cm critérios deste Edital, sendo que o candidato que deixar de anexar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes ao mesmo, não sendo possível efetivar a entrega posterior, logo, a ausência de documento implica em eliminação do candidato.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos que comprovem os itens abaixo:

9. DA ANALISE DE CURRICULOS					
	TITULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		POR TITULO	MAXIMA		
Curso de Pós-	Certificado ou	1 (um) ponto	02 (dois)		
Graduação/Especialização	comprovante de conclusão	para cada	pontos		
(para o cargo de Assistente	de curso em nível de pós-	curso, máximo			
Social)	graduação que estejam	de 2 (dois)			
	relacionados com a área				
	pretendida.				
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado ou	1 (um) ponto	04 (quatro)		
	comprovante de	1	pontos		
	participação de curso na	de 40 horas e			
	área pretendida, com carga				
	horária mínima de 40h	(quatro) cursos			
Experiência profissional	-	1 (um) ponto	10 (cinco)		
	Serviço, Registro de	1	pontos		
	Contrato na CTPS ( com	meses. Meses			
	data de admissão e	Máximo de 60			
	rescisão), Contrato de				
	Trabalho ou equivalente na				
	área pretendida.				



#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar do processo seletivo, através do requerimento, devidamente fundamentado e assinado com os seguintes requisitos
- a) seja dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- b) seja entregue no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Avenida José Madureira Horta, nº 190, bairro Centro, Alvorada de Minas,
- c) os motivos apresentados sejam explicados com clareza e amplamente fundamentados;
- 10.2 Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.
- 11.2 A Lista de classificação será publicada no quadro oficial de avisos da Prefeitura Municipal e publicada na página oficial do Município <u>www.alvoradademinas.mg.gov.br</u> e demais redes oficiais
- 11.3 Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:
- a) Maior Tempo de efetivo exercício profissional e;
- b) Candidato com maior idade.

#### 12. DA DOMOLOGAÇÃO

12.1 – O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, no Diário Oficial do Município e no site www.alvoradademinas.mg.gov.br

#### 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mais esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade deste processo.
- 13.2 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da homologação, munido da documentação para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
- 13.3 Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:
- a) Original e xérox da Carteira de Identidade;



- b) Original e xérox do Cartão de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão.
- d) comprovante de inscrição no conselho de classe ( se for o caso)
- e) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- f) Original e xérox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- g) Original e xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores (quando possuir);
- h) Original e xérox da Certidão de Casamento;
- i) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Dados bancários do Banco Bradesco
- l) Comprovante de endereço.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Não será fornecida ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
- 14.2 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 14.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada.
- 14.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação. E o candidato será excluído da lista.
- 14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Fiscalizadora do Concurso, e pela Secretaria Municipal de Administração, no que couber.
- 14.6 O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Prefeitura convoca-lo por falta da citada atualização.
- 14.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito ou até a data da prova, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos canais de divulgação listados no item 6.1 desse Edital.
- 14.8 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação.

Alvorada de Minas, 05 de setembro de 2023.

Valter Antônio Costa Prefeito Municipal



## CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM ENTREGA DOS DOCUMENTOS	18/09 a 20/09 09:00h AS 15:00h	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	22/09/2023	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25/09 e 26/09 de 2023	
CLASSIFICAÇÃO FINAL/HOMOLOGAÇÃO	28/09/2023	